

Birigui/SP, 03 de Junho de 2020.

Ofício nº. 103/2020

Ilma. Sra.  
Marian Fátima Nakad  
Secretaria Municipal de Saúde de Birigui/SP


Assunto: Plano de Trabalho Assistência Médica R\$ 596.457,06

Prezada Sra.

Vimos através deste encaminhar a Vossa Senhoria, Plano de Trabalho referente assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI  
CNPJ 45.383.106/0001-50  
Cláudio Castelão Lopes  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE PROTOCOLO - URPRE-5  
Processo nº 8837/2020 CAI 694,26  
Assunto: Encaminhamento  
Data: 04/06/2020  
Usuário: Walter



**PLANO DE TRABALHO -R\$ 596.457,06**

**PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020**

**PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR JUNTO A  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
BIRIGUI**

**2020**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

**I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	
CNPJ 45.383.106/0001-50	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço R DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115	
Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-36493100
E-mail administracao3@santacasabirigui.com.br	

## a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição CLAUDIO CASTELÃO LOPES		
CPF 023.526.508-01	RG 7.829.487-3	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo PRESIDENTE	Função DIRETOR	
Endereço RUA CONSOLAÇÃO Nº 20 – Jardim Klayton		
Cidade Birigui	UF SP	
CEP 16.203-031	Telefone 18-98160-0918	

Diretor Clínico LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF 137.058.188-21	RG. 13282373	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO	
Endereço RUA ROMILDO CERVELATI Nº 189		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16.200-210	Telefone 18-36341088	

## INTRODUÇÃO:

### a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evoluiu com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

**Missão:** Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

**Visão:** Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

**Valores:** Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

### b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 118 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com

10 (dez) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 650 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.

## II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

<b>Natureza Jurídica</b>	Privada sem fins lucrativos
<b>CEBAS Vigente</b>	Portaria nº 622 15 de maio de 2018
<b>Data de validade do documento da CEBAS vigente</b>	31 de dezembro 2020
<b>Atendimento Ambulatorial</b>	(X) sim ( ) não
<b>Atendimento Hospitalar</b>	(X) sim ( ) não

## III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

### TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento do COVID – 19.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/06/2020

Término: 31/10/2020

### DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 0574 – OPERAÇÃO 003

CONTA CORRENTE: 5196-5

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

## JUSTIFICATIVA:

A Portaria 1.448/2020 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 29.05.2020, contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 596.457,06 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seiscentavos), destinados as ações de controle do avanço da pandemia de covid-19.

Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial as santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

De tal modo, a proposta financeira engloba a necessidade de implementação de recursos para custeio, e serão aplicados na aquisição de medicamentos, insumos, produtos hospitalares e pagamento de prestação de serviços médicos – pessoa jurídica, para o atendimento adequado à população.

## IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

### a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

**b) Etapas ou Fases de Execução:**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1 mês	Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	01/06/2020 à 31/10/2020	596.457,06

**c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:**

DESPESA:	VALOR:
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>246.457,06</b>
MEDICAMENTOS	146.457,06
MATERIAIS HOSPITALARES	100.000,00
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>350.000,00</b>
PLANTÕES MÉDICOS - PJ	350.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>596.457,06</b>

**VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MENSAL	OBJETO	VALOR ANUAL
1 Mês	Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19	R\$ 596.457,06 (Quinhentos e noventa e seis reais, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos )

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- Início: 01 de Junho de 2020
- Duração: 31 de Outubro de 2020

**VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, avaliar as metas físicas e qualitativas.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

**Birigui/SP, 01 de Junho de 2020.**



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**Claudio Castelão Lopes**

**CPF: 023.526.508-01**

**Presidente**



## VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

-----  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI**

-----  
**FÁBIO VIEIRA PINTO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS MUNICIPAL DE BIRIGUI**

## VIII – APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP

**MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**